

MATRÍCULA N.º

052138

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
Oficial

WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

FICHA N.º 01

IMÓVEL: um terreno designado LOTE 11 da QUADRA 24, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ÁGUAS, localizado na Rodovia Romildo Prado, Bairro Tapera Grande, nesta cidade e comarca de Itatiba, em Zona Predominantemente Residencial (ZUD II), com a seguinte descrição perimétrica: tem frente para a Rua 19 e mede 16,00 metros, à direita divisa com o Lote 12 e mede 40,00 metros, aos fundos divisa com o Lote 17 e 16 e mede 16,00 metros, à esquerda divisa com o Lote 10 mede 40,00 metros, totalizando uma área de 640,00 m². Existe uma faixa "non aedificandi" de 3,00 metros de largura, localizada nos fundos do mesmo.

PROPRIETÁRIA: VALE DAS ÁGUAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 12.132.027/0001-17, com sede na Rodovia Romildo Prado, s/n, Bairro Tapera Grande, nesta cidade e comarca de Itatiba.

REGISTROS ANTERIORES: R.02/36753, de 26 de setembro de 2002; R.02/36781, de 26 de setembro de 2002; R.01/40181, de 26 de setembro de 2002; R.04-Av.05/41518 de 10 de fevereiro de 2011 - Loteamento; Av.03/49438 à 49455, de 06 de dezembro de 2011 - fusão, e Av.01/51756 em 06 de dezembro de 2011.

O Substituto do Oficial,

Walmor Barbosa Martins Jr.

Av.01, em 06 de dezembro de 2011.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Matrícula aberta nos termos do instrumento particular firmado em 19 de outubro de 2011.

O Substituto do Oficial,

Walmor Barbosa Martins Jr.

Prenotado sob nº 118189.

Av.02, em 06 de dezembro de 2011.

CONDIÇÕES

Procede-se esta averbação, para constar que do "contrato padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado nesta Serventia, constam condições a serem observadas quanto ao aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores.

O Substituto do Oficial,

Walmor Barbosa Martins Jr.

Prenotado sob nº 118189.

L.º 2 - REG. GERAL

M-52138

Digitação - Ok
Conferência - Ok

segue no verso

MATRÍCULA N.º

052138

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
Oficial

WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

Av.03 em 30 ABR. 2014

BLOQUEIO

Procede-se esta averbação, em determinação ao Ofício expedido nesta cidade de Itatiba/SP, em 14 de abril de 2014, extraído dos autos de Ação Cautelar Inominada – Ordem Urbanística (Processo Digital nº 1001257-88.2014.8.26.0281), da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba/SP, tendo como requerente: MUNICÍPIO DE ITATIBA, e como requeridos: SGM3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, VALE DAS ÁGUAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e outros, e conforme decisão proferida em 14 de abril de 2014, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Roberta Cristina Morão, foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto da presente.

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 132.861

Av.04, em 02 DEZ. 2015

DESBLOQUEIO

Por determinação Judicial expedida em 06 de novembro de 2015, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito - Drª Renata Heloisa da Silva Salles, da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP e extraído do Processo Digital nº 1001257-88.2014.8.26.0281, dos autos da ação Cautelar Inominada – Ordem Urbanística, tendo como Requerente: MUNICÍPIO DE ITATIBA; e, como Requerido: VALE DAS ÁGUAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros; foi determinado o **DESBLOQUEIO** do imóvel objeto da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Lucia Barbieri Curan

Prenotação nº 142650.

Av.05, em 05 de março de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ofício nº.202102.1917.01497293-IA-060, emitido em 19/02/2021, às 17:22:39hrs, expedido pela Central de Disponibilidade "On line" da ARISP, referente ao **Processo nº.00002948720208260281**, com origem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Itatiba - 2º. Ofício Judicial, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio em nome de: **VALE DAS ÁGUAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (VALE DAS ÁGUAS ITATIBA)**, CNPJ/MF nº.12.132.027/0001-17, foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE** prevista no art. 36 da Lei nº.6024/74.

O Escrevente Autorizado,

Prenotação nº.173.263.

César Fornis Neto

FICHA N.º 02 -

Av.06, em 09 de abril de 2.021.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por Protocolo nº202103.2215.01542952-TA-180, expedido pela Central de Indisponibilidade e datado de 22 de março de 2021 (às 15:38:19), publicado no site do Portal Extrajudicial, referente ao Processo nº.00002948720208260281, tendo como emissor: TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2º Ofício Judicial de Itatiba/SP, procede-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da INDISPONIBILIDADE constante do Ofício nº.202102.1917.01497293-IA-060 e objeto da Av.05, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação nº.173.910.

Av.07, em 26 SET 2022

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO

Por requerimento datado de 08 de setembro de 2022, recebido via "on line" pelo Portal Extrajudicial – Código de Remessa na Central: AC001919126, solicitada por Leopoldo Fernandes da Silva Lopes (OAB/MS 9983) e Aldo Mário de Freitas Lopes (OAB/MS 2679), do escritório de advocacia Aldo Lopes Advogados Associados, acompanhado de Certidão pra protesto contra alienação de bem, em cumprimento a r. decisão expedida em 08 de setembro de 2022, assinado digitalmente pela Escrivã/Chefe de Cartório Cristiani Carvalho Selhorst, da 2ª Vara Cível da comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, foi determinada a presente averbação para constar a existência da ação de "Cumprimento Provisório de Sentença – Honorários Advocatícios" – Autos nº.0826658-49.2022.8.12.0001, tendo como Exequentes: **LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES** e outro; e, como Executado: **SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA** e outro, constando o protesto contra a alienação do bem imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação nº.187.370.

Av.8, em 01 de Outubro de 2024.

PENHORA

Por Determinação ofício nº.0826663-71.2022.8.12.0001.000001/CPE, expedida em 02 de setembro de 2024, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito – Dr. Paulo Afonso de Oliveira, da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS, extraída dos autos de cumprimento provisório de sentença - honorários advocatícios - Processo nº.0826658-49.2022.8.12.0001, tendo como Exequente: Leopoldo Fernandes da Silva Lopes; e, como Executado: Samuel Soares de Oliveira e Zilneide Aparecida Lopes de Oliveira, CPF/MF nº175.348.011-68, sendo a última nomeada "Depositária", acompanhado de termo de penhora datado de 26 de março de 2024, é a presente para constar que os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, **FOI PENHORADO**, sendo o valor da dívida de R\$189.947,43. Por determinação judicial a penhora foi averbada independente do imóvel estar registrado em nome da executada.

segue no verso

O Escrevente Autorizado,

César Fornais Neto

Prenotação nº.204.203. Selo digital nº.1197763E10A00000351231240.

Av.9, em 01 de Outubro de 2024.

TRANSFERÊNCIA SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO

Procede-se esta averbação à vista da determinação mencionada na averbação anterior, para constar o seguinte: "nos termos do artigo 831 do CPC, ficando, advertido de que não poderá desfazer-se dele, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da lei".

O Escrevente Autorizado,

César Fornais Neto.

Prenotação nº.204.203 - Selo Digital.1197763E10A0000035123324K.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr